



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 1.643 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

**“REVOGA TERMOS DO DECRETO Nº 1.640/2020  
QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a manifestação do Contador da Prefeitura, datado de 25 de agosto de 2020;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado termos do Decreto nº 1.640 de 20 de agosto de 2020, que dispõe sobre abertura de crédito adicional no Setor de Contabilidade da Prefeitura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Miracatu 25 de agosto de 2020.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)